



FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES NIPO-BRASILEIRAS DO CENTRO OESTE

ブラジル中西部日伯協会連合会

SGAN 611 BLOCO C – ASA NORTE – BRASÍLIA – DF

CNPJ 00.484.527/0001-39

FESTIVAL DE BRASÍLIA DA CANÇÃO JAPONESA

REGULAMENTO

9º FESTIVAL DE KARAOKÊ

32º CONCURSO BRASILENSE DA CANÇÃO JAPONESA

PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO:

FEANBRA – Federação das Associações Nipo-Brasileiras do Centro-Oeste

APOIO: Associação Cultural e Esportiva Nipo-Brasileira Vargem Bonita

COMISSÃO:

Vice-Presidente: Hermínio Hideo Suguino : suguinoh@hotmail.com

Coordenador: Paulo Márcio Yamaguti : paulomarcioyamaguti@gmail.com

PROGRAMAÇÃO:

Data: 29/outubro/2023 - domingo

Local: Sede da Associação Cultural e Esportiva Nipo-Brasileira Vargem Bonita

SMPW, Área Especial 01 s/n Núcleo Rural Vargem Bonita CEP: 71.750-000 Brasília-DF

Horário:

1- 9º Festival de Karaokê – início às 9:30 horas

2- Bingo no horário do almoço

3- 32º Concurso – início às 13:00h

4- Apresentação especial ao final do Festival da cantora Isadora Kataoka

Haverá venda de bento para o almoço

Isadora Kataoka:

Cantora, compositora e professora de canto

Campeã Paulista 2008, 2009, 2011, 2012 e bicampeã Brasileira 2010, 2012

Ganhadora do Prêmio Saiyushu Kashosho ABRAC

Formada em música no curso de canto e composição da Music School MESAR HAUS - Tokyo, Meguro (2018)

Participou do Dream Concert Brasil com o cantor Saijo Hideki, já fez shows pelo Japão, Buenos Aires, e hoje se apresenta no Brasil inteiro. Tem 5 músicas originais. As músicas “Sister” e “Yume Motomete ~ Em Busca do sonho” estão disponíveis no Spotify

INGRESSO: Entrada franca



FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES NIPO-BRASILEIRAS DO CENTRO OESTE

ブラジル中西部日伯協会連合会

SGAN 611 BLOCO C – ASA NORTE – BRASÍLIA – DF

CNPJ 00.484.527/0001-39

INSCRIÇÃO:

Prazo final: 22.10.2023. Após esta data não serão mais aceitas inscrições de cantores ou equipes, ou correções de inscrições.

TAXA DE INSCRIÇÃO:

R\$ 40,00 (trinta reais) por cantor. A caráter de incentivo as categorias Doyo e Tibiko, estão isentas da taxa de inscrição. A taxa deve ser paga antecipadamente via PIX: 79177484134 (em nome de Paulo Marcio Yamaguti)

A inscrição será confirmada via whatsapp ou email após o recebimento do pagamento

REGULAMENTO GERAL:

- Todos os candidatos deverão preencher a ficha de inscrição disponível em <https://forms.gle/AsGhKhw4h4CsWHbd8>



Ficha de Inscrição

- Em caso de dificuldade de acesso ao formulário, solicite pelo email suzukilt55@gmail.com ou whatsapp: (61)99982-1059
- A coordenação entrará em contato para confirmar os dados enviados
- O cantor poderá participar do Festival e do Concurso. Havendo interesse de participar de ambos os eventos, o cantor deverá preencher duas fichas de inscrição, assim como pagar duas taxas de inscrição.
- Deverá constar nome do cantor, de acordo com o documento de identificação.
- Constar o nome da música, escrita com clareza e nitidez, em romaji.
- Não haverá julgamento de letras no concurso.

REGULAMENTO DO 8º FESTIVAL DE KARAOKÊ:

- Categoria única, sendo permitida a utilização de videokê, MP4 ou DVD, e sendo



FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES NIPO-BRASILEIRAS DO CENTRO OESTE

ブラジル中西部日伯協会連合会

SGAN 611 BLOCO C – ASA NORTE – BRASÍLIA – DF

CNPJ 00.484.527/0001-39

permitido o acompanhamento da letra. Não será permitido o uso de mídia que contenha a música cantada em um dos canais.

- A música deve ser no idioma japonês.

- Os cantores do Festival serão divididos em duas equipes (vermelha e branca) por meio de divisão equilibrada por nível técnico e sorteio. A FEANBRA designará uma equipe de jurados para julgar a apresentação de cada cantor como BOA (1 ponto), ÓTIMA (2 pontos), EXCELENTE (3 pontos). O somatório de pontos elegerá a equipe campeã.

- A premiação do festival será para a equipe campeã.

- A ordem de apresentação também se dará por meio de sorteio.

- O acompanhamento musical por videokê será com o modelo Pro-750 – cartuchos JAP1 a JAP7 (lista pode ser enviada por email). OBS: não tem as músicas a partir do JAP8.

- O tipo de mídia que será utilizada deve ser anotada na ficha de inscrição

- Alterações na tonalidade e tempo para quem vai utilizar o videoke também devem ser indicados previamente à apresentação no setor responsável. A listagem de músicas disponíveis pode ser achadas no sitio da internet

(<http://www.videoke.net/repertorio/menu.html>.)

- O candidato é responsável por conferir todos os detalhes de sua música.

- A quantidade máxima de cantores para o festival fica limitada a 30 inscrições (15 em cada equipe)

- A apresentação se limitará a duas estrofes da música.

REGULAMENTO DO 31º CONCURSO BRASILIENSE DA CANÇÃO JAPONESA

- As crianças poderão se apresentar na categoria DOYO e Tibiko

- Na categoria POP, também será permitida a inscrição de cantor que se apresentará em outra categoria, sem critério de idade.

- Na categoria POP é permitida a inscrição de duplas, trios ou grupos, mas somente 3 microfones serão disponibilizados.

- No ato da inscrição da categoria POP será cobrado o valor de apenas uma taxa por apresentação, porém, também será oferecido somente um troféu e/ou medalha por grupo classificado.

- A música pode ser inteira ou editada

- As categorias desse concurso serão divididas por nível técnico e por idade. A primeira categorização será por nível técnico, a saber:

CATEGORIAS POR NÍVEL TÉCNICO

- Categoria B: iniciante ou estreador em concurso (shinjin);



FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES NIPO-BRASILEIRAS DO CENTRO OESTE

ブラジル中西部日伯協会連合会

SGAN 611 BLOCO C – ASA NORTE – BRASÍLIA – DF

CNPJ 00.484.527/0001-39

- Categoria A: cantor que já cantou em algum concurso mas não foi premiado;
- Categoria Especial: cantor com alguma experiência que já foi premiado em concurso a nível local (Brasiliense, ou outro);
- Categoria Extra: cantor já premiado em concurso da categoria Especial;
- Categoria Super-Extra: cantor já foi premiado em concursos da ABRAC ou UPK (Paulistão);
- Categoria Star: cantor que já participou da categoria Grand Prix da Abrac ou UPK (Paulistão).

CATEGORIAS POR IDADE:

Os documentos comprobatórios de idade dos cantores poderão ser solicitados pela Comissão Técnica. A não comprovação da idade adequada para a categoria inscrita será motivo de eliminação do concurso (considerar o ano de 2023, desprezando o mês e o dia).

- Doyo 1 (até 8 anos) – Nascidos a partir de 2015
 - Doyo 2 (9 a 13 anos) – de 2010 a 2014
 - Tibikko 1 (até 8 anos) – Nascidos a partir de 2015
 - Tibikko 2 (9 a 13 anos) - de 2010 a 2014
 - Juvenil (14 a 20 anos) – de 2003 a 2009
 - Adulto A (21 a 30 anos) – de 1993 a 2004
 - Adulto B (31 a 40 anos) – de 1983 a 1994
 - POP (idade livre)
 - Veterano 1 (41 a 50 anos) – de 1973 a 1984
 - Veterano 2 (51 a 60 anos) - de 1963 a 1974
 - Veterano 3 (61 a 65 anos) - de 1958 a 1962
 - Veterano 4 (66 a 70 anos) - de 1953 a 1957
 - Veterano 5 (71 a 75 anos) - de 1948 a 1952
 - Veterano 6 (76 a 80 anos) - de 1943 a 1947
 - Veterano 7 (acima de 81 anos) – nascidos antes de 1942
-
- O cantor deverá assinalar na ficha de inscrição a faixa etária em que se encaixa.
 - As crianças poderão se inscrever no estilo DOYO (música tradicional infantil) e TIBIKO (música normal).
 - Para os cantores de POP não há limite de idade, mas a música deve seguir o estilo J-POP (dance rock).
 - Após a finalização das inscrições, a Comissão verificará se houve cantores suficientes em cada nível técnico para serem remanejados por idade. Desde que haja número mínimo de 3



FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES NIPO-BRASILEIRAS DO CENTRO OESTE

ブラジル中西部日伯協会連合会

SGAN 611 BLOCO C – ASA NORTE – BRASÍLIA – DF

CNPJ 00.484.527/0001-39

cantores, será formada uma categoria por idade, caso contrário, o cantor concorrerá com cantores de mesmo nível técnico com cantores de idade inferior ou superior, a ser definido pela comissão organizadora. Ainda não atingindo um número mínimo por nível técnico, poderão ocorrer outras fusões de categoria por nível técnico.

A sequência de apresentação dos cantores será dividida em duas modalidades:

1ª) Festival

2ª) Concurso

- Sequência do concurso: Doyo 1,2, Tibikko 1, 2, Categoria B, A, Extra e Super-extra na seguinte ordem: Veterano 7,6,5,4,3,2,1, POP, Juvenil, Adulto B e A.

- A premiação será limitada a 30% dos cantores

- O concurso premiará o cantor mais jovem e o mais idoso.

- Os casos omissos ou dúvidas devem ser solucionadas previamente com a comissão organizadora

ORDEM DE APRESENTAÇÃO

A sequência de apresentação dos cantores será definida através de sorteio.

ACOMPANHAMENTO MUSICAL

- O acompanhamento musical será feito apenas por meio de CD ou Pen Drive, no formato WAV ou MP3.

- Não serão aceitos CD ou Pen Drive com 2 canais (Onseitajyu)

- Não serão aceitos DVD's, VCD's e LD's

- A entrega dos CD's ou Pen Drive deverá ser feita no mínimo uma hora antes do início da apresentação da categoria a qual pertence o cantor. Recomendamos que eles sejam entregues no início do concurso.

- Músicas em mp3 podem ser enviadas antecipadamente para suzukilt55@gmail.com ou whatsapp: (61)99982-1059

- A qualidade da gravação do CD ou Pen Drive é de inteira responsabilidade do cantor. O CD ou Pen drive deverá estar devidamente identificado (nome do cantor, categoria, nome da música, faixa do CD).

COMISSÃO DE JUÍZES

Ficará a cargo da comissão organizadora, a nomeação dos jurados com conhecimento musical e reconhecida capacidade técnica. Todas as notas serão divulgadas aos candidatos com observações e sugestões aos cantores.



FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES NIPO-BRASILEIRAS DO CENTRO OESTE

ブラジル中西部日伯協会連合会

SGAN 611 BLOCO C – ASA NORTE – BRASÍLIA – DF

CNPJ 00.484.527/0001-39

CONTABILIDADE, GRÁFICOS, PROCESSAMENTO DE DADOS E CLASSIFICAÇÃO

A comissão organizadora nomeará uma equipe que computará a classificação a partir das notas atribuídas pelos jurados

DISPOSIÇÕES GERAIS

- Será exigida pontualidade na apresentação; devendo o cantor estar presente no palco quando seu nome for anunciado.

- O equipamento e a aparelhagem de som serão regulados por profissionais da empresa TK shows e supervisionados pelos membros da FEANBRA.

- Caso se constate durante a apresentação uma falha técnica que não seja de responsabilidade do cantor, poderá o mesmo se apresentar novamente com a mesma música, ainda durante a apresentação de sua categoria.

- É expressamente proibido o uso de fogos de artifícios e fumaças poluentes nas coreografias do POP.

- O cantor deverá orientar a sonoplastia para determinados detalhes da música (aumentar volume, diminuir volume, esperar a entrada do cantor, etc) que devam ser observados pela técnica de som.

- Os casos omissos nesse regulamento serão decididos pela comissão organizadora.

Brasília (DF), 08 de setembro de 2023

A Comissão Organizadora